

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675 Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 428, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política a SR^a ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

Considerando a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Politica**, devidamente remunerada, a servidora pública municipal, Sr^a. **Andreia Oliveira dos Santos**, RG nº 1211979482, CPF nº 012.445.245-06, para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. A licenciada se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de 15/08/2020 a 15/11/2020, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

- Art. 3°, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:
- não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art.
 2º. desta Portaria;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- Ill. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

- Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.
- Art. 5°. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica a Servidora **Andreia Oliveira dos Santos**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.
- Art. 6°, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 429, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Atividade Política a SR^a JENAILDES RIBEIRO DA SILVA, que concorrerá ao mandato eletivo no próximo pleito eleitoral de 2020, no município de Ibirataia, Estado da Bahia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 967/2011, Lei Complementar nº. 64/1990 e Lei Federal nº. 9.504/1997,

Considerando a alteração do Calendário Eleitoral, em decorrência da edição da PEC 18/2020, que adiou, em razão da pandemia do Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para Atividade Politica**, devidamente remunerada, a servidora pública municipal, Sr^a. **Jenaildes Ribeiro da Silva**, RG nº 07768200-53, CPF nº 635.358.585-34, para atender a desincompatibilização, objetivando o próximo pleito eleitoral de 2020 neste Município.

Parágrafo Primeiro. A licenciada se compromete a comprovar a sua habilitação para fins de concorrer ao mandato eletivo, mediante:

- a) a entrega da cópia da Ata de Convenção Partidária junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas da Realização da convecção partidária para escolha de candidato ao pleito eleitoral de 2020;
- b) a entrega de certidão de deferimento de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral no prazo de até 72 (setenta e duas) do referido deferimento.

Parágrafo Segundo. A remuneração não comporá das gratificações concedidas a qualquer título ao servidor licenciado nos termos da Lei, apensa será permitida quando este encontrar-se em efetivo exercício de função.

Art. 2º A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA concedida nos termos desta Portaria, compreenderá ao período de 15/08/2020 a 15/11/2020, ocasião em que se dará a desincompatibilização estabelecida em Lei.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

- Art. 3°, A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ora concedida, estará automaticamente suspensa, devendo o licenciado retornar imediatamente às suas funções normais de trabalho, quando:
- não for comprovada as exigências estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Art.
 2º. desta Portaria;
- II. o licenciado não for escolhido na Convenção Partidária para concorrer ao mandato eletivo;
- Ill. não se efetivar o devido registro de candidatura do licenciado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Verificado a qualquer momento a má fé do servidor na obtenção indevida da

LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO, poderá o Município de Ibirataia — Bahia, impetrar judicialmente a ação competente por ato de improbidade administrativa do servidor que se desincompatibilizou do serviço público para disputar ao cargo eletivo, mediante a comprovação da suposta fraude presumida ao serviço público e o enriquecimento ilegítimo consubstanciado na percepção de vencimentos sem contraprestação dos serviços.

- Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Gestão autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao fiel cumprimento desta Portaria, bem como, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos acompanhar as licenças ora concedidas nos termos da Lei.
- Art. 5°. Em função da alteração do Calendário e dos prazos eleitorais, fica a Servidora **Jenaildes Ribeiro da Silva**, devidamente notificado a retornar a seu cargo e função de origem, em cumprimento ao prazo legal para a sua efetiva desincompatibilização, de acordo com o quanto agora estabelecido em função da Emenda Constitucional nº 107 de 03/07/2020.
- Art. 6°, Esta Portaria entra em vigor na data de sua comprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de agosto de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 500, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia o SR. HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea "a", que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica nomeado o SR. HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA, portador da cédula de identidade nº. 0817136576 SSP/BA e CPF nº 947.345.185-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SEGES, para o cargo comissionado de provimento temporário de ASSESSOR JURÍDICO.
- **Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 501, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeia o SR. CAIO CÉSAR GOMES ANDRADE, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea "a", que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica nomeado o SR. CAIO CÉSAR GOMES ANDRADE, portador da cédula de identidade nº. 13732149-02 SSP/BA e CPF nº 027.905.195-60, lotado no CONTROLE INTERNO, para o cargo comissionado de provimento temporário de ASSESSOR JURÍDICO.
- **Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 502, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de LICENÇA PRÊMIO ao funcionário, DEIVES AMARAL GONÇALVES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, DEIVES AMARAL GONÇALVES, admitido em 05/02/1999, CPF n° 001.332.575-25, RG n° 0826549489 – SSP/BA, CTPS n° 74053, SÉRIE n° 0069, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES, na função de AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 1999-2004, devendo gozá-la no período de 15/09/2020 a 13/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, MANOEL CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, admitido em 03/04/1990, CPF n° 166.705.825-87, RG n° 01819150-90 – SSP/BA, CTPS n° 52231, SÉRIE n° 00342, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV, na função de PINTOR, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2016-2017, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675 Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 503, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de FÉRIAS ao funcionário, IONARA SANTANA DEL REI e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, IONARA SANTANA DEL REI, admitido em 01/01/2005, CPF n° 546.223.525-91, RG n° 0269702369 – SSP/BA, CTPS n° 87714, SÉRIE n° 00031, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER - SEMEC, na função de PROFESSORA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675 Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, ELIEL DE OLIVEIRA SOUZA, admitido em 02/01/2017, CPF n° 011.247.805-05, RG n° 09748285-93 – SSP/BA, CTPS n° 79958, SÉRIE n° 00064, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de CHEFE DE APOIO AOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125 E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675 Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 506, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao funcionário, IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, IVO SANTOS DE MIRANDA FILHO, admitido em 01/01/2009, CPF nº 798.994.635-15, RG nº 0649884060 – SSP/BA, CTPS nº 71616, SÉRIE nº 00073, lotado na CONTROLADORIA INTERNA, na função de AUDITOR CONTROLE INTERNO, 48 dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 17/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:(73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675 Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 507, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 489, de 1º de setembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 489, que nomeia a Srª. Eudinice Silva Santos, para o cargo de Chefe do Fundo Municipal de Assistência Social publicada em 1º de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000675

Estado da Bahia - segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 508, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 486, de 1º de setembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 71, VII,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 486, de 1° de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 15 de setembro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal